

RESOLUÇÃO Nº 322, DE 31 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre a criação de cargos de livre nomeação e exoneração e dá outras providências

**O Presidente da Câmara Municipal de Unaí, Estado de Minas Gerais**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, d, da Resolução 195, de 25.11.1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. São criados, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Unaí, 08 (oito) cargos de livre nomeação e exoneração, com as denominações, atribuições e vencimentos descritos nos anexos I e II desta Resolução, destinados ao assessoramento parlamentar dos gabinetes de lideranças de Bancada e da liderança de governo.

Art. 2º. Os assessores parlamentares serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante indicação das respectivas lideranças.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí (MG) 31 de março de 1.998

VEREADOR JOSÉ BATISTA  
Presidente

VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO  
1º Secretário

## ANEXO I

### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

#### ASSESSORAMENTO SUPERIOR

| QTDE. | DENOMINAÇÃO          | SÍMBOLO | VENCIMENTO – R\$ |
|-------|----------------------|---------|------------------|
|       |                      |         |                  |
| 08    | Assessor Parlamentar | CMA-01  | 450,00           |

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

assessorar, no âmbito parlamentar, as lideranças da Câmara Municipal;  
coordenar as atividades dos gabinetes de lideranças;  
elaborar proposições (projetos de lei, de resolução, requerimentos, etc);  
atividades de divulgação e relações públicas dos gabinetes de lideranças;  
manter arquivos de documentos e papéis que, em caráter particular, sejam endereçados ao líder ou aos vereadores que integram a bancada;  
recepcionar visitantes e hóspedes oficiais do gabinete de liderança;  
organizar a agenda oficial do líder de bancada;  
toda e qualquer atividade relacionada com os serviços pertinentes às relações da bancada com a Câmara ou outro Poder ou autoridade;  
programar solenidades, expedir convites e anotar todas as providências que se tornarem necessárias ao assessoramento parlamentar;  
promover o registro do nome, endereço e telefone das autoridades de interesse da bancada;  
promover a divulgação das atividades do gabinete;  
promover a organização de arquivos de recortes de jornais relativos aos assuntos de interesse da bancada.